

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 241/2021 - CIB

Goiânia, de 29 de setembro

de 2021

Aprova os fluxos de regulação assistencial apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para implantação e implementação do processo regulatório das unidades de saúde estaduais.**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade de acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91; NOB 93; NOB 96; NOAS 2001/2002;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- 5 – A Resolução nº 197/2021 – CIB, de 19 de agosto de 2021, que aprova a instituição do Comitê Executivo e o Comitê de Assessoramento do Plano Estadual de Regulação;
- 6 – A Resolução nº 223/2021 – CIB, de 16 de setembro de 2021, que aprova a transferência da gestão e regulação de Unidades de Saúde, localizadas no Município de Goiânia, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 29 de setembro de 2021, por videoconferência, os fluxos de regulação assistencial apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para implantação e implementação do processo regulatório das unidades de saúde estaduais, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Definir que o Complexo Regulador Estadual (CRE), vinculado à Superintendência do Complexo Regulador em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás configure-se, a partir da presente data, como Unidade Solicitante de procedimentos assistenciais para os Complexos Reguladores dos Municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2021, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024103095** e o código CRC **B9F50593**.SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -

Referência: Processo nº 202100010044561

SEI 000024103095